



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 121/2019, QUE CELEBRA O
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO VIGENTE*

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 121/2019**, firmado com a **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.269.603/0001-75, com sede na Rua Propriá, nº 413, Centro, Aracaju, SE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 121/2019, decorrente da tomada de preços nº 01/2019, celebrado em 01/11/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar remanescente de obra referente a uma quadra poliesportiva, anexa à Unidade Educacional Joselino dos Santos, situada no Povoado Rio das Pedras, deste Município, nos termos do Termo de Compromisso PAC 207517/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. A presente rescisão tem como motivação a inexecução parcial do objeto, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratada, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

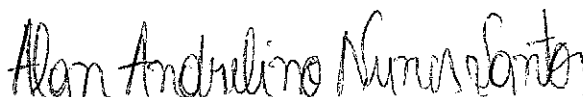
3.1. A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, I e VII, c/c o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado.

Areia Branca/SE, 25 de outubro de 2021.


ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município
Pela contratante

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 121/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019
DISTRATANTE: Município de Areia Branca
DISTRATADO: VN Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.269.603/0001-75.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 121/2019, decorrente da tomada de preços nº 01/2019, celebrado em 01/11/2019.
MOTIVAÇÃO: inexecução parcial do objeto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, I e VII, c/c o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 102/2021.

Areia Branca (SE), 25 de outubro de 2021.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

